



## TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

### “PROGRAMA COMPRAS CAPANEMA” Lei Complementar Municipal nº 14/2022 (LCM 14/22)

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DO(S) ÓRGÃO(S) INTERESSADO E AGENTES PÚBLICOS

##### 1.1. ÓRGÃO(S) PÚBLICO(S) INTERESSADO(S)

1.1.1. Secretaria Municipal da Família e Evolução Social.

##### 1.2. RESPONSÁVEL(IS) PELO TERMO DE REFERÊNCIA

1.2.1. Loiri Albanese Moraes.

1.2.2. Jucieli da Silva.

1.2.3. Felipe Carvalho Romero.

#### 2. DA MODALIDADE E DO FORMATO DA CONTRATAÇÃO

##### 2.1. DA MODALIDADE DA LICITAÇÃO/CONTRATAÇÃO

2.1.1. Indica-se o **Pregão**.

##### 2.2. DO FORMATO DA LICITAÇÃO/CONTRATAÇÃO

2.2.1. Indica-se o formato **Eletrônico**.

#### 3. RESUMO DO OBJETO E INFORMAÇÕES INICIAIS NECESSÁRIAS

**3.1. AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DE USO GERAL (FOGÃO A GÁS, MESA, ARMÁRIO E CADEIRAS) QUE SERÃO DISTRIBUÍDOS AOS CLUBES DE MÃES E AS SOCIEDADES DE DAMAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR. EM ATENDIMENTO À EMENDA PARLAMENTAR DA PROGRAMAÇÃO Nº 202137020013, FUNDO A FUNDO FEDERAL.**

#### 4. IDENTIFICAÇÃO DOS ITENS, DOS QUANTITATIVOS E DOS VALORES DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço Máximo unitário (R\$)	Preço máximo total (R\$)
1	67815	ARMÁRIO ALTO FECHADO, PRODUZIDO EM MDP DE 15MM REVESTIDO POR BP MELAMÍNICO, COMPOSTO POR 02 PORTAS, PUXADORES EM PVC, FUNDO DE 3MM, FECHADURA FRONTAL NA PORTA DIREITA E DOBRADIÇAS COM ABERTURA DE 90°; 03 PRATELEIRAS INTERNAS, SENDO 02 AJUSTÁVEIS PARA UMA MELHOR DISTRIBUIÇÃO E ORGANIZAÇÃO. MATERIAL: MDP, COM	12	UN	605,52	7.266,24



## Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal da Família e Evolução Social – SEFAM

		FECHADURA; MEDIDAS APROXIMADAS: 160X80X38CM (AXLXP).				
2	67814	CADEIRA EMPILHÁVEL, SEM BRAÇO. CADEIRA ISO COM ESTRUTURA CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO OBLONGO 16 X 30, ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO. MEDIDAS APROXIMADAS: 1,00 M X 0,55 M X 0,55 M (AXLXP NA COR PRETA)	150	UN	159,33	23.899,50
3	67812	FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS COM FORNO 55 L. CARACTERÍSTICAS DO FOGÃO: QUEIMADORES: 02 SIMPLES E 02 DUPLOS; ALIMENTAÇÃO: GÁS BAIXA PRESSÃO; TAMANHO DA GRELHA: 30CM X 30CM; PERFIL (U): 50 MM; REGISTRO DE GÁS: MANÍPULOS EXPOSTOS DE FÁCIL MANUSEIO CROMADOS; PÉS: FIXOS; MATERIAL DO CORPO DO FOGÃO: AÇO CARBONO EM PINTURA EPÓXI NA COR PRETA MATERIAL DA MESA: AÇO CARBONO PINTADA EM PRETO FOSCO; MATERIAL DOS ESPALHADORES E BASES DOS QUEIMADORES: FERRO FUNDIDO; MATERIAL DA GRELHA (TREMPE): FERRO FUNDIDO PINTADA NA COR PRETA; DIMENSÕES DO FOGÃO: ALTURA (CM): 80; LARGURA (CM): 74; COMPRIMENTO (CM): 83.	21	UN	2.243,20	47.107,20
4	67813	MESA DE INOX 190CM X 55 M X 90 CM. TAMANHO: 1900MM X 550MM X 900MM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA); ACABAMENTO: ESCOVADO; AÇO:AISI 430; ESPESSURA DA CHAPA: #22(0,8MM); PÉS: TUBO QUADRADO SÉRIE 200 30X30; PRODUTO FABRICADO INTEIRO EM AÇO INOX (TAMPO E ESTRUTURA); CAPACIDADE DE CARGA MESA: 100KG DISTRIBUÍDOS; CAPACIDADE ESTRADO INFERIOR: 60KG DISTRIBUÍDOS, COM REFORÇO ABAIXO DO TAMPO PARA MAIOR RESISTÊNCIA SAPATAS DE REGULAGEM (NYLON).	14	UN	1.172,30	16.412,20
TOTAL						94.685,14

### 4.1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

4.1.1. Não há outras especificações do objeto além das descritas acima.

## 5. MODELO E CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO

### 5.1. Condições gerais:

5.1.1. O(s) contratado(s) deverá(ão) fornecer os produtos na data e local indicado pelo Contratante em ate **10 (dez) dias úteis**, contados da data da requisição formulaa pla Secretaria demandante.

### 5.2. Condições específicas:

5.2.1. Não há obrigações específicas.



## Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal da Família e Evolução Social – SEFAM

### 6. OBRIGAÇÕES DA(S) PARTES NA EXECUÇÃO DO OBJETO E DA GARANTIA

#### 6.1. Obrigações gerais:

- 6.1.1. Aplicam-se as obrigações gerais da Contratada estabelecidas na minuta padrão do contrato administrativo, bem como as obrigações adiante elencadas, naquilo que for compatível.

#### 6.2. Obrigações Específicas:

- 6.2.1. O contratado deverá realizar a entrega dos produtos descritos no endereço indicado pela Secretaria Municipal da Família e Evolução Social quando da requisição.
- 6.2.2. Efetuar a entrega dos produtos em embalagens adequadas para proteger o conteúdo contra danos durante o transporte.
- 6.2.3. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à(ao): marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia.
- 6.2.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 6.2.5. Atender às solicitações quanto à troca de produto com defeito ou danificados ou em desacordo com as especificações descritas neste Termo de Referência dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas**. Quando identificados problemas com os produtos, a Secretaria encaminhará à Contratada um ofício solicitando providências.
- 6.2.6. Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causados por seus empregados ou representantes, direta e indiretamente, ao Contratante ou a terceiros, inclusive os decorrentes vícios ou defeitos constatáveis nos prazos da garantia.
- 6.2.7. Responsabilizar-se solidariamente com os fornecedores (fabricante, produtor ou importador) pelos vícios de qualidade e/ou quantidade que os tome irreuperáveis, impróprios ou inadequados à utilização a que se destinam ou que lhes diminua o valor.
- 6.2.8. Responsabilizar-se pela montagem quando necessária, sem custos adicionais para o Contratante.
- 6.2.9. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos produtos.
- 6.2.10. Arcar com as despesas de transporte, locomoção, alimentação, hospedagem de seus funcionários e veículos para o fornecimento (entrega) e instalação dos produtos.



## Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal da Família e Evolução Social – SEFAM

### 7. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

#### 7.1. Condições Gerais:

7.1.1. Aplicam-se as condições gerais de gestão e de fiscalização estabelecidas na minuta padrão do contrato administrativo.

#### 7.2. Condições específicas:

7.2.1. O contrato será acompanhado e fiscalizado por **Marilene Aparecida Wons**, servidora efetiva lotada na Secretaria demandante (Matrícula nº 22401).

### 8. DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

#### 8.1. Condições gerais:

8.1.1. Aplicam-se as condições gerais de recebimento estabelecidas na minuta padrão do contrato administrativo.

#### 8.2. Condições específicas:

8.2.1. Não há condições específicas de recebimento para esta contratação.

### 9. DO PAGAMENTO

#### 9.1. Condições gerais:

9.1.1. Aplicam-se as condições gerais de pagamento estabelecidas na minuta padrão do contrato administrativo.

#### 9.2. Condições específicas:

9.2.1. Não há condições específicas de pagamento para esta contratação.

### 10. DA DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Os valores despendidos com a presente contratação estão de acordo com o planejamento orçamentário.

10.2. A dotação orçamentária específica será indicada no Parecer Contábil.

### 11. JUSTIFICATIVAS PARA A CONTRATAÇÃO

#### 11.1. DA NECESSIDADE E DA ESCOLHA DO OBJETO

11.1.1. Atualmente existem 55 (cinquenta e cinco) Clubes de Mães e Sociedade de Damas, atendendo aos bairros e comunidades do Município de Capanema. Os encontros acontecem uma vez por mês, iniciando-se às 14 horas, com término às 16h30min em finais de semana alternados nas comunidades. Neles são desenvolvidas diversas atividades entre as mulheres que compõem os grupos.

11.1.2. Com o advento da pandemia, muitos clubes e sociedades tiveram suas atividades suspensas e o retorno das ações é uma forma de prevenção à saúde mental das integrantes dos clubes que permaneceram em isolamento por muito tempo, sem o convívio social ofertado pelos núcleos de mulheres de suas comunidades. Justifica-se esta parceria por sua grande importância e público abrangente, pois



## Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal da Família e Evolução Social – SEFAM

buscam valorizar e resgatar nestes encontros as questões culturais dos antepassados, integrando as mulheres à sociedade de forma amistosa.

**11.1.3.** Neste sentido, nota-se a importância em manter ativos esses encontros entre elas, o qual pode ser caracterizado como política pública voltada para as mulheres do Município de Capanema.

**11.1.4.** Os equipamentos constantes neste Termo de Referência visam suprir a necessidade de cada Clube de Mãe e Sociedade de Dama, que por meio de levantamento de dados, optaram pelos seus itens, melhorando a estrutura para que possam dar continuidade às suas atividades, em regime de comodato não oneroso (empréstimo).

### 11.2. DO PREÇO

**11.2.1.** O valor máximo dos itens foram definidos através dos **preços médios** a partir de orçamentos solicitados pela Secretaria da Família e Evolução Social (SEFAM) às empresas que fornecem os produtos licitados na região, bem como preços praticados em contratação pública própria anterior (Pregão Eletrônico nº 124/2022 – ARP nº 12/2023) e também sítios eletrônicos de lojas virtuais especializadas, conforme se extrai dos documentos que instruem este Termo de Referência.

Assim, constata-se que foi empregada a metodologia autorizada pelo art. 38, § 3º, da LCM 14/2022, já que adotados de forma combinada mais de um parâmetro de pesquisa (contratações similares feitas pela Administração Pública, utilização de dados extraídos de sítios eletrônicos de domínio amplo e pesquisa direta com fornecedores).

Contudo, para a fixação de preços, foi feita uma avaliação crítica dos preços obtidos na pesquisa, descartando-se valores que apresentavam grandes variações em relação aos demais, o que se costuma denominar “média saneada”.

### 11.3. DA RAZÃO DAS EMPRESAS COTADAS

**11.3.1.** Para critério dos orçamentos deste certame foram utilizadas pesquisas de preços com empresas locais que comercializam os móveis almejados, inclusive que já efetuaram cotações para este Município noutros processos licitatórios anteriores e no ambiente virtual foram efetuadas pesquisas em sítios eletrônicos de lojas virtuais aleatórias, com a inclusão das taxas de entrega no preço, em obediência ao disposto no art. 38, § 4º, da LCM 14/2022.

## 12. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

**12.1.** Não se aplica.

## 13. PRAZO DE VIGÊNCIA DAS ALTERAÇÕES DA CONTRATAÇÃO

**13.1.** O prazo de vigência será de 12 (doze) meses.

## 14. INFORMAÇÕES PARA COMPLEMENTAÇÃO DO EDITAL

**14.1.** Não se aplica ao presente caso.



## Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal da Família e Evolução Social – SEFAM

### 15. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

- 15.1.** Havendo qualquer discordância entre a descrição ou unidade de medida do CATMAT e a do Edital, prevalecerá a descrição e unidade de medida constante do edital e nesse Termo de Referência.
- 15.2.** A nota fiscal deverá ser emitida em nome do **MUNICÍPIO DE CAPANEMA** (CNPJ: 75.972.760/0001-60), sito na Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, Centro, Capanema - PR, CEP: 85.760-000.

Município de Capanema - Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono**, aos 06 dias do mês de março de 2024.

**Loiri Albanese Moraes**

*Secretária Municipal de Família e Desenvolvimento Social*

**Jucieli da Silva**

*Assistente Social*

**Felipe Carvalho Romero**

*Secretário Municipal de Logística e Contratações*

*Ciência do(a) Fiscal da Contratação em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_:*

**Marilene Aparecida Wons**

*Fiscal da Contratação*